

em Toras ou Pranchas e Bebidas (engradados líquidos), bem como todos trabalhadores celetistas que exerçam as funções de motorista, ajudantes de motoristas, e operadores de empilhadeiras que sejam empregados de empresas dos demais ramos de atividades econômicas na condição de categoria profissional diferenciada Art. 511, §3º da CLT, incluindo os motoristas terceirizados, das cidades de: Água Boa, Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Vila Rica, Araputanga, Cáceres, Figueirópolis D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade, todos do Estado de Mato Grosso. E de todos os trabalhadores das referidas categorias onde não há base organizada nos moldes legais dentro do estado do Mato Grosso, cabendo a representatividade a supracitada Federação. Para participarem das Assembléias Gerais Extraordinárias Fixas, que se realizarão no dia **09/03/2026 (segunda-feira)**, com primeira chamada às **08h e ficando assembléia permanente até as 12 horas**, para deliberação com qualquer número de presentes sobre as seguintes ordem do dia: **A)** Análise, discussão e aprovação das Pautas de reivindicações salarial **2026/2027**; **B)** Ratificação dos beneficiados previstos na convenção coletiva de trabalho; **C)** Outorga de poderes ao Sindicato, através da sua Diretoria, para representação da categoria nas negociações coletivas do corrente ano, incluindo, se necessário, contratação de departamento Jurídico para acompanhamento do processo de negociação e caso necessário a instauração de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho; **D)** Aprovação para que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente, até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; **E)** Discussão e aprovação para manutenção da cobrança do custeio sindical. **F)** Outorgar poder a Diretoria da Federação realizar ou acompanhar as negociações em conjunto com os sindicatos; **G)** Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivo em relação a pauta do dia. As entidades sindicais ainda comunicam a todos os trabalhadores que a partir da data desta publicação até **13/03/2026**, os Sindicatos situados nos endereços supracitados, estarão em funcionamento das 08h às 11h, e 13h às 16h, voltados a atender as reivindicações dos trabalhadores que não puderem comparecer nas Assembléias Gerais Extraordinárias Fixas, garantindo a participação e manifestação efetiva de toda categoria na pauta reivindicatória. Cuiabá/MT, 02 de março de 2025. Olmir Justino Fêo - Presidente **FETTREMAT**.

Protocolo 1789482

Eu, Francisco Luan Costa de Oliveira portador do CPF: sob nº 018.*****-18, detentor da Fazenda Lagoa Azul, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para atividade do plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS localizado no Município de Nova Maringá -MT, CEP: 74.440-000, Coordenada Geográfica: - 12°36'18,00"S 56°55,20,00"W (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**. Fone: 66 3521-5855).

Protocolo 1789488

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Estação Rádio Base (ERB) - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Laudelino Domingos de Araújo (esquina com a Rua 31 de Março), s/nº, Quadra 36, Lote 1 - Bairro Cristalina - Campinápolis/MT. (MTKAS02)

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Estação Rádio Base (ERB) - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Independência (antiga Rua 181), s/nº, Quadra 92, Lote 16, Loteamento Jardim Eldorado - Bairro Santa Izabel - Várzea Grande/MT (MTVAZ43)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SAMATEC) de Sorriso/MT, a alteração de razão social dos processos de LP e LI nº 2018/0972, que se encontra em nome SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ 17.080.732/0001-31 para o nome de Claro S.A, para emissão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Avenida Curitiba, Nº 1097, Quadra 93-C, Lote 1-B - Centro Norte-Sorriso/MT (MTSSZ01)

Protocolo 1789503

COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO MATO-GROSSENSE - CMT
CNPJ: 42.111.702/0001-92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO MATO-GROSSENSE - CMT, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 60 (sessenta) membros, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada presencialmente conforme as seguintes informações: Data: 20 de março de 2026. Local: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 6540, Setor Industrial, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso - CEP 78.551-150. Horário: às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, às 15:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes; para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço; c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade; d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade; e) Parecer do Conselho Fiscal; f) Parecer da auditoria independente; g) Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento de receita e despesa. 2-Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 3-Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4-Fixar, em níveis módicos e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões. 5-Outros assuntos de interesse do quadro social. Sinop - MT, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ZUANAZZI

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1789504

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A ÁGUAS DE PEDRA PRETA LTDA, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Pedra Preta/MT, **informa aos usuários sobre a revisão tarifária, no percentual de 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento)**, conforme Resolução da Diretoria Executiva AGIRF nº 01/2026. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor a **partir de 02 de abril de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Pedra Preta:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
SOCIAL		0 a 10	R\$ 2,18	R\$ 1,96
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 2,72	R\$ 2,45
	R.2	11 a 20	R\$ 4,08	R\$ 3,67
	R.3	21 a 30	R\$ 6,80	R\$ 6,12
	R.4	31 a 40	R\$ 8,98	R\$ 8,08
	R.5	Acima de 40	R\$ 12,70	R\$ 11,42
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 3,81	R\$ 3,43
	C.2	Acima de 10	R\$ 5,71	R\$ 5,14
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 4,46	R\$ 4,03
	P.2	Acima de 10	R\$ 6,61	R\$ 5,96
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 4,32	R\$ 5,96
	I.2	Acima de 10	R\$ 7,02	R\$ 6,31

Pedra Preta, 02 de março de 2026

Protocolo 1789505